

Parecer 03 - CEDEF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	75

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

No âmbito desta Comissão, mostram-se meritórios na forma do substitutivo apresentado por este Relator. Somos favoráveis à sua aprovação, ficando a autoria daquele que precedeu as iniciais.

Importante dizer aqui também, no parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que não existe nenhum tipo de acréscimo orçamentário à matéria. Sr. Presidente, quero deixar claro que acatamos o parecer ao substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela aprovação e admissibilidade.

É o voto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 1023 / 2016
Folha nº 21 ME

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 06 2017	15h	ORDINÁRIA	76

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Luzia de Paula para emitir parecer sobre a matéria. Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.023, de 2016, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os assentos do transporte coletivo do DF e do Metrô serem preferenciais”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.159, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre os assentos preferenciais no transporte rodoviário e metroviário do Distrito Federal”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade dos referidos projetos na forma do substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.